



ERRATA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA – Tomada de Preços nº 01/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria em Gestão Pública Municipal no campo administrativo, **TORNA PÚBLICA ERRATA DE LICITAÇÃO PARA PROMOVER AS SEGUINTE CORREÇÕES:**

ONDE SE LÊ:

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 04/03/2022

Anexo II Item 3.9- Comprovação de registro cadastral -CRC Municipal ou Sicaf ou Cagef-MG, em plena validade, com data de emissão igual ou anterior ao dia **04/03/2022**, nos termos do anexo II deste edital.

Anexo I Item 4.1- Os documentos de Habilitação e de Proposta serão apresentados em envelopes distintos, lacrados e rubricados pelas proponentes, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, devendo ser entregues impreterivelmente logo após a abertura da sessão pública para tanto, que se dará no dia **07/03/2022, às 08:30 (oito) horas e (trinta) minutos**. Ultrapassado este prazo, não serão recebidos os envelopes.

Item 5.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1- Comprovação de aptidão para a execução dos serviços licitados, mediante apresentação de atestados referentes à empresa ou aos profissionais que compõem a equipe, de desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, necessariamente, a especificação dos serviços realizados e o prazo de execução, devidamente registrado na entidade profissional competente;

5.3.2 - Relação dos profissionais que executarão o objeto da licitação, com informações curriculares de cada um.

5.3.4- A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais referidos no item anterior será feita mediante apresentação de cópia autenticada em cartório, do Contrato de Trabalho com a empresa ou da Carteira de Trabalho (CTPS), que demonstre a identificação do profissional.

5.3.5- Se um dos profissionais indicados for sócio da empresa, este ficará dispensado da comprovação do vínculo empregatício.

5.3.6- A equipe técnica deverá ser composta por no mínimo um profissional de Administração.

5.3.7 -Pelo menos 01 (um) dos membros que comporão a equipe deverá ter pós-graduação (lato senso ou estricto senso) em Administração Pública ou Gestão Pública.

5.3.8 -Comprovação de Registro da empresa no Conselho Regional de Administração.

5.3.9 - Prova de Registro e Regularidade do(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços perante o Conselho Regional de Administração.

5.3.10 - Comprovação de registro cadastral - CRC Municipal ou Sicaf ou Cagef-MG, em plena validade, com data de emissão igual ou anterior ao dia **04/03/2022**, nos termos do anexo II deste edital.

LEIA-SE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 21/03/2022

Anexo II item 3.8- Comprovação de registro cadastral -CRC Municipal ou Sicaf ou Cagef-MG, em plena validade, com data de emissão igual ou anterior ao dia **21/03/2022**, nos termos do anexo II deste edital.

Anexo I Item 4.1- Os documentos de Habilitação e de Proposta serão apresentados em envelopes distintos, lacrados e rubricados pelas proponentes, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, devendo ser entregues impreterivelmente logo após a abertura da sessão pública para tanto, que se dará no dia **23/03/2022, às 08:30 (oito) horas e (trinta) minutos**. Ultrapassado este prazo, não serão recebidos os envelopes.

Item 5.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO (em nome da empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características qualitativas e quantitativas com o objeto da licitação, mediante apresentação de ao menos 1 (um) atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha sido ou esteja sendo atendido pela licitante.

5.1.1. Compreende-se por atividade pertinente e compatível mencionada no subitem anterior, atestado(s) que comprove(m) o atendimento ao serviço de assessoria e consultoria em Gestão Pública Municipal no campo administrativo, que tenha, ao menos, os serviços de assessoria em gestão pública orçamentária, financeira e de atividades de planejamento governamental.

5.2- **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, em nome do Profissional Técnico que executará os serviços objeto, emitido por empresa(s) de direito público ou privado, que comprove que o mesmo executou serviços compatíveis e pertinentes em características aos previstos no edital.

5.2.1. O Atestado do Profissional, que executará os serviços, deverá ser apresentado mesmo que o responsável ainda não esteja contratado pela empresa.

5.2.2 - **DECLARAÇÃO DA LICITANTE** de que contratará o profissional atestado e apresentará no ato da assinatura do Contrato os documentos de vínculo empregatício do mesmo, conforme Inciso I, § 1º, Artigo 30, Lei 8.666/93 (caso o profissional não esteja contratado).

5.2.3 - Os atestados assinalados nos itens interiores podem ser comprovados por um ou mais atestados, lidos em conjunto ou separadamente.

5.2.4 - A Licitante disponibilizará (caso solicitado em diligência) todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante que atestou e local em que foram prestados os serviços.

5.3- **COMPROVANTE DE REGISTRO**, devidamente vigente, da EMPRESA e do PROFISSIONAL Técnico na entidade de Classe: (CRA – Conselho Regional de Administração);

RETIRA-SE O SUBITEM 5.3.6. ANEXO I: Pelo menos 01 (um) dos membros que comporão a equipe deverá ter pós-graduação (lato senso ou estrito senso) em Administração Pública ou Gestão Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

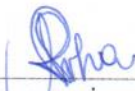
CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ACRESCENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

10.3 - No ato da contratação será exigido da empresa vencedora, sob pena de decair ao direito de contratação em caso de não cumprimento, a comprovação Técnico-Operacional, por meio de comprovação de vínculo profissional através de apresentação de cópias das Carteiras de Trabalho (CTPS), ou contrato de prestação de serviços ou fichas de registro de empregado ou outro documento legal que comprovem a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA.

10.4 - A comprovação de vínculo fica dispensa quando o profissional técnico pelos serviços objeto for sócio legal da empresa.

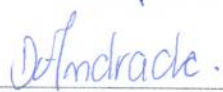
Ibertioga, 04 de março de 2022.



Fábiana Emerenciana da Silva
Presidente CPL



Agezandro Patrício Vieira Campos
Membro CPL



Dalcineia Campos Andrade
Membro CPL